



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 71716

29 / 04 / 1999

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA N.º
EXPEDIENTE ____/____/199__	
ACEITO EM ____/____/199__	
APROVADO EM ____/____/199__	
REJEITADO EM ____/____/199__	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa
PROJETO DE LEI

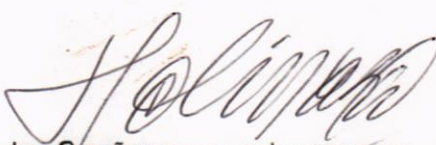
Dá a denominação de Capitão Dr. LUIZ ARTHUR
MASSERON a uma via pública de nosso Município .

Art.1.º- Fica denominada de Capitão Dr. LUIZ ARTHUR
MASSERON , uma via pública do Município do Rio Grande .

Art.2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º- Revogam-se as disposições em contrário .

Rio Grande , 28 de abril de 1999.


Sala das Sessões,
Vereador JUAREZ MOLINARI
Líder em Exercício da Bancada do PPB

de 1999

VISTO

Presidente

cumbência do Estado que não vem sendo exercitada na plenitude.



FOLHA DA CIDADE

Rede de Comunicação e Radiodifusão,
Artes Gráficas e Editora Ltda.

Diário Fundado em 22/11/1994

Diretor: Fernando Weikamp
Editor-Chefe: Jorge Franco

ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

RIO GRANDE (RS) - Rua Marechal Floriano Peixoto, 180
PABX: (0532) 31-3060 e 31-2500 CEP 96200-380
E-MAIL: folha@conesu.com.br
HOME PAGE: www.folhadacidade.com.br
PORTO ALEGRE - Elenco Representações Ltda.
Rua Miguel Couto, 237 - FONE/FAX: (051) 233-4400



Associação dos Jornais do Interior
JORNAL ASSOCIADO

PERIODICIDADE VERIFICADA
pela ABRAJORI em Brasília - DF
REGISTRO CNJ Nº 00425
REGISTRO CARTÓRIO Nº 03

Venda avulsa R\$ 0,50
Assinatura mensal R\$ 8,00
Assinatura mensal fora da cidade
R\$ 14,00

PARA FALAR COM A FOLHA DA CIDADE

(0532) 31.3060

Assinaturas ramal 23 e 28

Classificados ramal 30

Comercial ramal 28

Crédito/Cobrança ramal 28

Editoria e Redação (0532) 31.2500 ramais 24, 25 e 26

O jornal não se responsabiliza por conceitos e opiniões
inseridos em cartas ou em artigos assinados.

2000. COM UMA COMERCIAL ESTADUAL.
Da mesma forma que a sociedade está sendo
chamada a decidir na gestão dos investimentos

das que já começaram a acontecer.
*Secretaria Estadual de Educação

CARTAS & LEITORES

Uma reparação que se impõe

Em 31 de outubro de 1923 fale-
cia na cidade do Rio Grande,
Estado do Rio Grande do Sul, o
Capitão Luiz Arthur Masseron.

Assim publicava o jornal O Rio
Grande, em sua edição de 1º de
novembro de 1923: "Quando
fazíamos com abundância
d'alma votos pelo pronto esta-
belecimento de nosso velho e
distinto amigo Sr. Capitão Luiz
Arthur Masseron, cujos antigos
padecimentos, contidos por cui-
dados médicos e desvelos da
Exmª. Família, que se tornaram
agudos nos últimos dias, eis que
veio falecer às 22 horas."
Mais adiante, assim se expres-
sava o vespertino: "Esta notícia,
que depressa se espalhou pela
cidade, causou intenso pesar."
E, assim, prosseguia: "O extin-

to que exercia há vários anos a
profissão de médico, fazendo-a
com toda proeficiência, proibida
de e desvelo pela sua integra-
de de caráter, por seus genero-
sos sentimentos de coração,
impusera-se a estima da socie-
dade."

E, prosseguindo: "O falecido

que, além de integrar o Partido
Republicano, a cujos ideais vi-
nha servindo com indefectível
desinteresse e ardor, ocupava
no momento o cargo de Conse-
lheiro Municipal, que o elevava
à honrosa confiança do partido.
Na ocasião, a Intendência Mu-
nicipal e o Centro Republicano
hastearam em funeral a bandei-
ra de 35 e enviaram coroas para
o ataude".

Já na edição de 3 de novembro
de 1923, voltava o mesmo jor-
nal a tecer considerações ao
falecido, salientando as nume-
rosas coroas recebidas e encer-
rava: "O corpo foi conduzido à

mão até a frente do Asilo de
Pobres, que deve ao finado
serviços relevantes e onde lhe foi
tocada singela homenagem. Os
asilados capazes de
locomoverem-se viram até a
entrada do edifício e ali cobri-
ram o ataude com a bandeira
do asilo, depositando flores."

Pois bem, este homem que tan-
tos benefícios prestou à classe
pobre, principalmente, vive hoje,
como ontem, num silêncio se-
pulcral. A única homenagem
póstuma que lhe foi prestada é
um retrato instalado em 1935
numa das galerias do Asilo de
Pobres.

Agradecendo, portanto, em meu
nome e de meus familiares, es-
pero receber uma acolhida de
sua parte e que possa servir de
suporte para a Egrégia Câmara
de Vereadores.

Joubert Giacobbo.

As cartas devem ser enviadas à redação contendo o nome, nº de identidade e CPF.
Os textos devem conter até 20 linhas. Publicadas ou não, as cartas não serão devolvidas.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 41.712

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1999

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

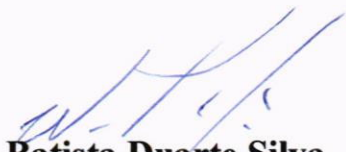
Of. n.º 1652/2001
Processo nº 71.716

Rio Grande, 30 de novembro de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia 26 de novembro p.p.do para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Dá a denominação de Capitão Dr. Luiz Arthur Masseron a uma via pública do Município.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande**

PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE CAPITÃO
DR. LUIZ ARTHUR MASSERON A UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO.”**

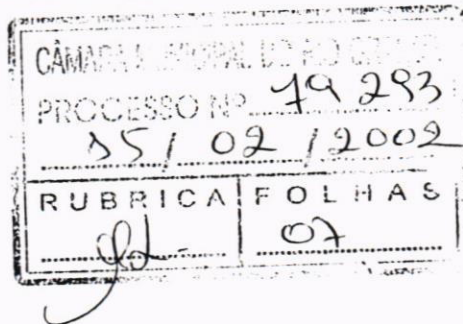
Art. 1º - Fica denominada de Capitão Dr. Luiz
Arthur Masseron, uma via pública do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.598, de 04 de janeiro de 2002.

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE CAPITÃO DR.
LUIZ ARTHUR MASSERON A UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de **CAPITÃO DR. LUIZ ARTHUR MASSERON**, uma via pública do Município.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de janeiro de 2002.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/ Família/Publicação.